Decreto nº 012/2021

DECRETA NOVO VALOR PARA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina os Art. 300 e Art. 307 da Lei Complementar nº 02/98 (Código Tributário Municipal);

Considerando os índices calculados pelo IGP-M

DECRETA:

Art. 1º Fica Reajustada a **Unidade Fiscal de Gurinhém – UFG**, para o valor em moeda corrente de **R$ 19,72 (dezessete reais e setenta e dois centavos).**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, através do Departamento de Tributos, autorizada a efetivar os mecanismos de atualização necessários das tabelas e/ou anexos da referida Lei Complementar nº 02/98 (Código Tributário Municipal) de acordo com o valor da unidade fiscal atualizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de **09 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gurinhém – Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2022.

TARCISIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Assinado de forma digital por TARCISIO SAULO DE PAIVA:20297890468
Dados: 2022.05.06 11:10:58 -03'00'

Tarcísio Saulo de Paiva

Prefeito Constitucional